



**Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Pessoal Docente**

EDITAL Nº. _____/2011

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a contratação de Substituto/Professor Substituto, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99 e Medida Provisória nº. 525 de 14/02/11 publicada no DOU de 15/02/11 e Portaria nº. 196/MEC de 24/02/2011 publicada no DOU de , conforme abaixo:

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras

Área de Concentração: **Enfermagem na Atenção Primária em Saúde**

Processo nº.: 23069._____/___-___.

Número de Vagas: 01(uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00 de acordo com a carga horária.

Titulação exigida para a classe: Graduação em Enfermagem e experiência na área de concentração.

Tipo de seleção: Prova teórica, Prova Didática, Entrevista e Análise Currículo.

Período de Inscrição: **12 a /14/12/2011**

Seleção: **22 a 23/12/12**

Local e Horário das Inscrições: Polo Universitário de Rio das Ostras, Departamento Interdisciplinar, Rua Recife, s/n, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ, das 10 as 17 horas.

Área de Concentração: **Enfermagem na Atenção Primária em Saúde**

Ementa: *Atenção Primária em Saúde. Estratégia de Saúde da Família. Assistência de Enfermagem aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e transmissíveis. Atenção integral de Enfermagem aos usuários de Unidades Básicas de Saúde. Práticas de Atenção Primária em Saúde Baseada em Evidências. Educação em Saúde.*

2 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 - Requerimento de inscrição em formulário próprio, determinado pelo departamento ou colégio que providenciará o concurso;

2.2 – Fotocópia do diploma, certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 – Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do

sexo masculino;

2.4 – Cópia do documento de identidade e CPF, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 – 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

2.6 – No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição;

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior;

3.3 - Poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de carga horária e de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº. 9.849/99 e MP nº. 525/11).

3.4 – O contrato de Professor Substituto/Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo (Inciso IV do art.2º, c/c o parágrafo 3º do art.4º da Lei nº. 8.745/93, com redação alterada pela Lei nº. 9.849/99);

3.5 – Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública Federal, com base nas Leis nº.s. 8.745/93 e 9.849/99, não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

3.6 – O contratado fará jus à retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital, não gerando direito ao contrato a qualquer alteração posterior;

3.7 – A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.8 – O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos superveniente ou relevante, assim exigir, sem que isto venha a gerar direito ou obrigações aos interessados;

3.9 – O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado;

3.10 – Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
REITOR